



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/09

# EDITAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para prestação de serviços de adequações prediais, sob o regime de contratação por preço global (material e mão de obra), para atender o novo imóvel situado no condomínio logístico complexo Park Lapa IV, situado à Rua Mateo Forte, No 216, Módulo 101, Água Branca, São Paulo - SP, CEP: 05038-901, com a finalidade de instalação do CDP BBTS (Centro de Distribuição Principal) e migração do Operador Logístico (OL).

**Licitações-e nº: 1093388**

### IMPORTANTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ABERTURA DA SESSÃO	INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
Até 11/06/2026	11/06/2026	11/06/2026
Até às 10h	10h	10h30min

Edital Licitação Eletrônica – Obras e Serviço de Engenharia

## ÍNDICE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	3
2. OBJETO .....	4
3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	6
4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL .....	9
5. CADASTRO DAS PROPOSTAS .....	9
6. SESSÃO PÚBLICA .....	12
7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	15
8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO .....	18
9. FASE RECURSAL .....	23
10.FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO .....	24
11.GARANTIA CONTRATUAL .....	26
12.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	27
13.DISPOSIÇÕES FINAIS .....	29

## ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO .....	31
ANEXO II – CADERNO GERAL DE ENCARGOS/MEMORIAL DESCRITIVO .....	56
ANEXO III – ORÇAMENTO ESTIMADO DETALHADO .....	57
ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO .....	58
ANEXO V – PROJETOS/PLANTAS .....	59
ANEXO VI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP .....	60
ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL .....	61
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO .....	63
ANEXO IX – MINUTA DE CARTA-PROPOSTA .....	64
ANEXO X – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR .....	68
ANEXO XI – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE .....	69
ANEXO XII – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA .....	70
ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE VISTORIA .....	71
ANEXO XIV – MINUTA DE CONTRATO .....	72

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**  
**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS**

## **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/09**

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, por intermédio da Diretoria Administrativa e Financeira/Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos, torna pública a realização de Licitação Eletrônica, pelo critério de julgamento Menor Preço, com modo aberto de disputa, na forma abaixo e de acordo com a Lei nº 13.303, de 30.06.2016, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Decreto nº 8.538, de 6.10.2015 e o Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A., publicado na sua página eletrônica ([www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br)), e os termos deste edital, cuja minuta foi aprovada pelo Parecer Gejur nº **34/2018** (OS nº 399397), nº **533/2019** (OS nº 562649), nº **1166/2022** (OS nº 735193), nº **1698/2022** (OS nº 803401), nº **2157/2023** (OS nº 876513), nº **2023/2539** (OS nº 918762), nº **2024/3122** (OS nº 1011447), nº **2024/3093** (OS nº 1000973) e nº **2024/3161** (OS nº 1017064).

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Licitação Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da BB Tecnologia e Serviços S.A., denominado RESPONSÁVEL, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal "Licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.
- 1.3. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico da Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos indicado abaixo, até **5 (cinco) dias úteis** antes da abertura da sessão.
  - 1.3.1. [licitacoes@bbts.com.br](mailto:licitacoes@bbts.com.br)
- 1.4. As consultas deverão ser encaminhadas com o seguinte texto no campo assunto: **"ESCLARECIMENTOS LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/09"**. As consultas serão respondidas diretamente no novo portal "Licitações-e" (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>), no link correspondente a este Edital, no campo "MENSAGENS".
- 1.5. Nos casos em que ocorram problemas de conexão ou surjam dúvidas com relação ao site "licitações-e", os INTERESSADOS deverão entrar em contato através dos seguintes números de telefone:
  - Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel. 4004-0001

- Demais Localidades: Tel. 0800-729-0001

- 1.6. Para todas as referências de data e hora deste Edital, será observado o horário de Brasília (DF).
- 1.7. Item orçamentário: A despesa decorrente da contratação do objeto desta Licitação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da BB Tecnologia e Serviços S.A.

## 2. OBJETO

- 2.1. Contratação dos serviços projetados e especificados abaixo, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (material e mão-de-obra), consistindo em encargo e responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de materiais, fretes e mão-de-obra necessários, ferramental, equipamentos, assistência técnica, administração, cessão técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros, enfim todo o necessário para a sua execução.
  - 2.1.1. **Objeto:** contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para prestação de serviços de adequações prediais, sob o regime de contratação por preço global (material e mão de obra), para atender o novo imóvel situado no condomínio logístico complexo Park Lapa IV, com a finalidade de instalação do CDP BBTS (Centro de Distribuição Principal) e migração do Operador Logístico (OL).
- 2.2. Localização dos serviços:
  - 2.2.1. Os serviços deverão ser executados no imóvel localizado no endereço situado à Rua Mateo Forte, nº 216, Módulo 101, Água Branca, São Paulo - SP, CEP: 05038-901.
- 2.3. Iniciado o serviço, o INTERESSADO terá o prazo de **4 (quatro) meses**, para a conclusão do objeto da licitação, conforme **cronograma físico-financeiro**, não sendo computado nesse prazo o período destinado à elaboração do projeto executivo, conforme **item 4.2 do ANEXO I**.
  - 2.3.1. O INTERESSADO vencedor terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do **1º (primeiro) dia útil** subsequente à data de assinatura do contrato, para apresentar o cronograma físico-financeiro e o Projeto executivo, conforme **item 4.1.1.1 do ANEXO I**.
  - 2.3.2. Dará ensejo à rescisão do contrato o atraso dos serviços em relação ao cronograma em vigor, superior a **20% (vinte por cento)** do prazo global, exceto se a causa do atraso tiver sido dada por culpa da BB Tecnologia e Serviços S.A.;
- 2.4. Verificação Preliminar:
  - 2.4.1. É facultado aos INTERESSADOS fazer prévia visita aos locais onde serão realizados os serviços, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos PROJETOS, inclusive detalhes das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela BB Tecnologia e Serviços S.A. para a execução dos serviços.

- 2.4.2. Dos resultados dessa verificação preliminar, deverá o INTERESSADO dar imediata comunicação escrita à BB Tecnologia e Serviços S.A., na forma prevista no **item 1.3**, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os aspectos considerados relevantes pela BB Tecnologia e Serviços S.A. e que possam trazer embaraços ao julgamento das propostas e ao perfeito desenvolvimento dos serviços.
  - 2.4.3. Ficam os INTERESSADOS cientes de que, nos casos em que optarem por não fazer a visita prévia, após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.
- 2.5. Para efeito da interpretação de divergências, em qualquer caso ou hipótese, fica estabelecido que:
- 2.5.1. Em caso de divergência entre o contido em uma Especificação de Materiais e Equipamentos - “E” ou Procedimentos - “P” e o Caderno de Encargos (Especificações de Serviços), prevalecerá, **sempre**, este último;
  - 2.5.2. Em caso de divergência entre o Caderno de Encargos (Especificações de Serviços) e os desenhos do Projeto Arquitetônico, prevalecerá, **sempre**, o primeiro;
  - 2.5.3. Em caso de divergência entre o Caderno de Encargos (Especificações de Serviços) e os desenhos especializados – estrutural e instalações – prevalecerão, **sempre**, os últimos;
  - 2.5.4. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, a BB Tecnologia e Serviços S.A., sob consulta prévia, definirão a dimensão correta;
  - 2.5.5. Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão **sempre** o de maior escala;
  - 2.5.6. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão **sempre** os mais recentes;
  - 2.5.7. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das normas “E”, “P”, do Caderno de Encargos (Especificações de Serviços) ou deste Edital, a BB Tecnologia e Serviços S.A. deverão ser consultadas;
  - 2.5.8. Em caso de divergência entre o Caderno de Encargos e o presente Edital, a BB Tecnologia e Serviços S.A. deverá ser consultada; e
  - 2.5.9. Em caso de divergência entre o Projeto Arquitetônico e os Projetos Especializados (estrutural e instalações), prevalecerão os Projetos Especializados.
- 2.6. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **ANEXO I** deste Edital.

### 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação os INTERESSADOS que atenderem às exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.
- 3.2. Os INTERESSADOS em participar desta Licitação deverão, ainda, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
  - 3.2.1. As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na Cartilha do Fornecedor, disponível no endereço:  
<http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>
- 3.3. O credenciamento do INTERESSADO e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.
- 3.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, **a declaração em campo próprio do sistema eletrônico**, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - 3.4.1. O INTERESSADO deverá apresentar declaração de que se enquadra como ME ou EPP, nos termos do **ANEXO VI**.
  - 3.4.2. O sistema somente identificará o licitante como ME ou EPP caso faça a opção indicada no **item 3.4.** acima, sendo este o **ÚNICO** momento em que o sistema oportuniza ao licitante declarar sua condição de preferência, requisito indispensável para que possa exercer os benefícios estabelecidos na LC nº 123/2006 previsto neste edital.
  - 3.4.3. Ao credenciarem-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no sistema do Banco, os INTERESSADOS declaram, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006**.
- 3.5. O INTERESSADO, na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, optante pelo Simples Nacional, deverá avaliar se o objeto da presente licitação se enquadra em uma das vedações citadas nos incisos do **Artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006** e não se encontra ressalvado dentre as exceções previstas no Parágrafo Primeiro do citado artigo.
  - 3.5.1. Constatando a vedação, não poderá beneficiar-se dessa opção e a proposta apresentada não deverá contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado.
  - 3.5.2. Caso venha a ser contratado, estará sujeito a retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, independentemente de a proposta, indevidamente, contemplar os benefícios tributários do regime

diferenciado, obrigando-se, ainda, a apresentar à BB Tecnologia e Serviços S.A. a solicitação de exclusão do referido regime, protocolada junto à Receita Federal, no prazo estipulado no artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.3. O INTERESSADO optante do SIMPLES, que não se enquadre em situação de vedação prevista no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006, somente poderá beneficiar-se de tal condição se, com o valor ofertado em sua proposta, não vier a exceder o limite de receita bruta anual, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência do Contrato.

3.5.4. Se o INTERESSADO optante do SIMPLES extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ao longo da vigência do Contrato, uma vez sendo contratado deverá providenciar, perante a Receita Federal do Brasil – RFB, sua exclusão obrigatória do SIMPLES, no prazo estipulado no artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta Licitação e de serem contratados, INTERESSADOS que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.6.1. cujo administrador, procurador ou sócio detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital social seja:

3.6.1.1. membro da alta administração da BBTS, assim entendido o ocupante de qualquer cargo estatutário;

3.6.1.2. dirigente ou empregado da BBTS que exerça cargo de gestão, nos termos do art. 62, II, da CLT, ou qualquer cargo em comitê;

3.6.1.3. demais empregados da BBTS; e

3.6.1.4. ocupantes de cargos ou empregos descritos no art. 2º, da Lei nº 12.813/2013.

3.6.2. que esteja cumprindo penalidade de suspensão ou impedimento aplicada pela BBTS;

3.6.3. declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.6.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pela BBTS e /ou que tenha sido declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.6.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa ou impedida pela BBTS ou que tenha sido declarada inidônea pela União ou sancionada nos termos da Lei nº 12.846/2013, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

3.6.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pela BBTS, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

- 3.6.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa ou impedida pela BBTS, ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.6.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 3.6.9. que constar em listas restritivas do Conselho de Segurança da ONU (CSNU) por envolvimento com terrorismo ou seu financiamento, observada a legislação brasileira que reconheça as sanções aplicadas pelo CSNU;
- 3.6.10. à contratação de empregado ou dirigente da BBTS, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- 3.6.11. ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com:
  - 3.6.11.1. dirigente da BBTS, entendidos como aquelas pessoas definidas nos **itens 3.6.1.1 e 3.6.1.2;**
  - 3.6.11.2. empregado da BBTS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; e
  - 3.6.11.3. autoridade do ente público a que a BBTS esteja vinculada.
- 3.6.12. à empresa cujo administrador, procurador ou proprietário, conforme indicado no **item 3.6.1**, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BBTS ou com a Administração Pública Federal a qual a BBTS esteja vinculada, há menos de **6 (seis) meses**.
- 3.6.12.17. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, assim como a vedação imposta pela Súmula 281 do Tribunal de Contas da União.
- 3.6.12.18. É vedada, ainda, a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia:
  - 3.6.12.18.1. de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;
  - 3.6.12.18.2. de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;
  - 3.6.12.18.3. de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente,

responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar **5% (cinco por cento)** do capital votante.

- 3.7. É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os **itens 3.6.12.18.2 e 3.6.12.18.3** em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da BBTS.
- 3.8. Para fins do disposto no **item 3.6.12.18**, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- 3.9. O disposto no **item 3.8** aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela BBTS no curso da licitação.
- 3.10. É vedado o nepotismo, nos termos do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010.

#### 4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1. Até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório da licitação eletrônica.
  - 4.1.1. O RESPONSÁVEL decidirá sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.
  - 4.1.2. Para a contagem dos prazos referidos no presente item, deverá ser excluído o dia do início do prazo (data da sessão) e incluído o dia do fim do prazo, dia este que deverá ser considerado válido para a prática do ato
- 4.2. As impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico Divisão de Licitações e Compras da Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos indicado abaixo.
  - 4.2.1. [licitacoes@bbts.com.br](mailto:licitacoes@bbts.com.br)
- 4.3. As mensagens deverão ser encaminhadas com o seguinte texto no campo **assunto**: **"IMPUGNAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/09"**. As decisões serão registradas diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no link correspondente a este Edital.
- 4.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no **item 4.1**.

#### 5. CADASTRO DAS PROPOSTAS

- 5.1. O INTERESSADO em participar desta licitação deverá, antes da abertura da sessão pública, cadastrar sua proposta no sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. As instruções

de acesso ao sistema eletrônico podem ser obtidas em [www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf), conforme indicado no **item 3.2.1.**

- 5.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O INTERESSADO declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
  - 5.2.1. O INTERESSADO que, previamente à disputa, utilizar o campo de “Informações Adicionais” ou qualquer outro meio no portal Licitações-e para registrar qualquer informação que possibilite identificar sua razão social, nome fantasia, telefone, e-mail de contato ou qualquer outra informação que possa identificar sua empresa, terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances.
- 5.3. O INTERESSADO será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a BB Tecnologia S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Caberá ao INTERESSADO acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. O INTERESSADO deverá comunicar imediatamente ao BANCO (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. Sendo aplicável ao objeto da presente licitação ou à atividade principal do INTERESSADO a desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 13.161/2015, na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto nº 7.828/2012, que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação, a composição dos valores da proposta deve considerar a referida desoneração.

## **CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

- 5.7. O valor global da proposta não poderá ser superior ao do orçamento estimado elaborado pela BB Tecnologia e Serviços S.A.;
- 5.8. Os valores unitários de cada item e subitem que compõem a proposta do INTERESSADO não poderão exceder os valores unitários indicados no orçamento estimado pela BB Tecnologia e Serviços S.A.;
- 5.9. Os quantitativos previstos no orçamento estimado pela BB Tecnologia e Serviços S.A. não poderão ser alterados pelo INTERESSADO.

- 5.10. As Cartas-Propostas deverão ser apresentadas com a identificação do INTERESSADO, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo responsável ou procurador do INTERESSADO devidamente credenciado, devendo delas constar os seguintes itens:
- 5.10.1. NOME E CPF OU CNPJ DOS ACIONISTAS CONTROLADORES, independentemente da quantidade do capital com direito a voto que possuem, caso o INTERESSADO seja **sociedade anônima** – capital aberto ou fechado;
- 5.10.2. VALIDADE DA PROPOSTA, com prazo não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão;
- 5.10.3. DECLARAÇÃO DE PREÇO GLOBAL, em moeda corrente no País, em algarismo e por extenso, pela qual o INTERESSADO compromete-se a executar inteiramente os serviços, de acordo com o preconizado neste Edital e na documentação fornecida pela BB Tecnologia e Serviços S.A. Na hipótese de divergência entre o valor grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;
- 5.10.4. CONFIRMAÇÃO DO PRAZO GLOBAL DE CONCLUSÃO DE TODOS OS SERVIÇOS, conforme **item 2.3** deste Edital;
- 5.10.5. DECLARAÇÃO de não possuir em seus quadros societários ou de acionistas as pessoas citadas no **item 3.6** deste Edital.
- 5.10.6. Conforme disciplinado na Lei nº 13.161/2015, na Lei nº 12.546/2011 e no Decreto nº 7.828/2012, caso aplicável ao objeto da presente licitação ou à atividade principal do INTERESSADO, a opção pela desoneração do INSS nos encargos sociais, que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas; os INTERESSADOS deverão analisar, no ato da composição dos valores unitários de suas propostas, os efeitos da referida opção de recolhimento da contribuição previdenciária, e formular a melhor proposta para as partes, emitindo DECLARAÇÃO nos seguintes termos:

*Declaramos que o preço proposto contempla a desoneração do INSS nos encargos sociais disciplinada na Lei nº 13.161/2015, Lei nº 12.546/2011 e no Decreto nº 7.828/2012, que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação.*

- 5.10.7. Caso a Licitação seja processada em dois ou mais Lotes, DECLARAÇÃO da ordem de preferência pelos lotes, caso o INTERESSADO não disponha de patrimônio líquido compatível com o somatório dos valores exigidos para os lotes de seu interesse.
- 5.10.7.1. Não será admitida qualquer alteração na ordem de preferência declarada na proposta.
- 5.10.7.2. Não sendo declarada a ordem de preferência supracitada, será considerada, para fins de declaração de vencedor, a ordem cronológica de definição dos lotes nos quais sua proposta ficou classificada em primeiro lugar, até o limite de seu patrimônio líquido comprovado na forma prevista no **item 8** deste edital.

- 5.11. Deverão ser anexados à proposta, necessariamente, os seguintes documentos:
- 5.11.1. **ORÇAMENTO ESTIMADO DETALHADO (ANEXO III)** de todos os serviços a seu cargo, de acordo com a ordem e a disposição dos capítulos do Caderno de Encargos ou Especificações de Serviços, consignando quantitativos, preços unitários e totais de cada item, evitando-se a cotação de preços por “verba”.
- 5.12. Para cumprimento às determinações dos artigos 13 e 14 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966, bem como do artigo 1º, inciso IV, da Resolução CONFEA nº 282, de 24/08/1983, no orçamento **DETALHADO** é obrigatória a assinatura de profissional habilitado, além da menção explícita ao título profissional e ao número da carteira profissional de quem os subscrever.
- 5.13. A fim de viabilizar a análise das propostas pela Área Técnica da BB Tecnologia e Serviços S.A., o orçamento deverá ser entregue também em arquivo eletrônico, na forma de planilha eletrônica Excel (.xls), enviado para a BB Tecnologia e Serviços S.A. para o e-mail citado no **item 1.3.1**, devidamente identificado, devendo os preços unitários e totais obedecer ao padrão monetário brasileiro de **02 (duas)** casas decimais.
- 5.14. Quando se tratar de fornecedor residente ou domiciliado no exterior, informar no **ANEXO IX** o Número de Identificação Fiscal - NIF, ou respectiva justificativa para não apresentação do referido número, para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa nº 1.277, de 28.06.2012 da Receita Federal do Brasil.

## 6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do RESPONSÁVEL.
- 6.2. Até a abertura da sessão, os INTERESSADOS poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2.1. Na definição do preço a ser proposto, em se tratando de ME ou EPP, a empresa deve prever nos custos de execução do contrato eventual desenquadramento de sua condição de ME/EPP nos termos da LC nº 123/2006. Caso ocorra a extrapolação do faturamento, situação que não configura motivo para reequilíbrio e/ou repactuação, a empresa não poderá utilizar-se dos benefícios do regime tributário diferenciado.
- 6.3. O RESPONSÁVEL verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 6.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas os INTERESSADOS.
- 6.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo RESPONSÁVEL, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

- 6.6. Classificadas as propostas, o RESPONSÁVEL dará início à fase competitiva, quando então os INTERESSADOS poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos INTERESSADOS deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o INTERESSADO será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Em se tratando de Licitação com mais de um Lote, os lances serão Lote a Lote.
- 6.8. O INTERESSADO somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. Os lances ofertados serão no valor global dos serviços, observado o disposto no **item 7.1.**
  - 6.9.1. Na contratação, para o cálculo do valor unitário dos serviços, o valor do lance será dividido pela quantidade total de unidades licitadas no lote. Caso a divisão resulte em valor unitário com centavos, serão consideradas **SOMENTE as 2 (duas)** primeiras casas decimais, desprezando-se as demais.
  - 6.9.2. O intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.10. Durante a sessão pública, os INTERESSADOS serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais INTERESSADOS.
- 6.11. O INTERESSADO poderá apresentar, durante a disputa, lances intermediários.
  - 6.11.1. São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio INTERESSADO.
- 6.12. O encerramento da etapa de lances da sessão pública será iniciado por decisão do RESPONSÁVEL. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será **automaticamente** encerrada a recepção de lances.
- 6.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e definida a melhor proposta, o RESPONSÁVEL poderá negociar com o INTERESSADO, via sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais INTERESSADOS.
- 6.14. No caso de desconexão do RESPONSÁVEL no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos INTERESSADOS, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.15. Quando a desconexão do RESPONSÁVEL persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão da licitação na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada

somente após comunicação aos INTERESSADOS, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.16. O RESPONSÁVEL analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender a licitação, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.
- 6.17. Encerrada a etapa de lances, o RESPONSÁVEL examinará a proposta classificada em **1º (primeiro) lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do INTERESSADO conforme disposições do Edital.
- 6.18. Os documentos de habilitação solicitados no **item 8**, bem como a Carta-Proposta (**ANEXO IX**) no valor do menor lance cotado ou negociado, deverão ser remetidos **exclusivamente** pelo e-mail [licitacoes@bbts.com.br](mailto:licitacoes@bbts.com.br), até o **3º (terceiro) dia útil** posterior a data de convocação. Não será admitido o envio por qualquer outro meio ou canal
  - 6.18.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações e Compras, no seguinte endereço: SEPN COMÉRCIO RESIDENCIAL NORTE, 508 CONJUNTO "C" LOTE 07, Brasília/ DF - CEP: 70740-543, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da solicitação.
  - 6.18.2. Os prazos definidos nos **itens 6.18 e 6.18.1** serão contados a partir do **1º (primeiro) dia útil** subsequente à data da convocação formal no chat do respectivo Lote.
  - 6.18.3. Caberá ao INTERESSADO acompanhar a convocação para apresentar a documentação no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo RESPONSÁVEL.
- 6.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o INTERESSADO não atender às exigências habilitatórias, o RESPONSÁVEL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do INTERESSADO, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
  - 6.19.1. Também nessa etapa o RESPONSÁVEL poderá negociar com o INTERESSADO para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais INTERESSADOS.
- 6.20. Na hipótese de aplicação da prerrogativa do **item 6.19**, o INTERESSADO classificado deverá apresentar os documentos de habilitação solicitados no **item 8**, na forma e nos prazos estabelecidos nos **itens 6.19 e 6.19.1**.

- 6.21. Se houver negociação, o INTERESSADO deverá encaminhar, na forma do **item 6.18 e/ou 6.18.1**, a proposta comercial com os respectivos valores adequados ao preço negociado.
- 6.22. A proposta deverá ter validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública da licitação.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para a prestação dos serviços projetados e especificados, observados os prazos, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Edital e seus anexos.
- 7.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o INTERESSADO autor da melhor proposta será declarado vencedor e, observadas as condições definidas no **item 9**, o objeto da licitação a ele será adjudicado.
- 7.2.1. Caso o INTERESSADO seja empresa residente ou domiciliada no exterior, deverá ser computado, para efeito de julgamento, a alíquota de **10% (dez por cento)** sobre o valor da proposta, referente à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico- CIDE, sendo o ônus a cargo da BB Tecnologia e Serviços S.A.
- 7.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o RESPONSÁVEL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.3.1. Não será considerada qualquer cláusula ou condição especiais no corpo da proposta, qualquer oferta de vantagens não previstas neste Edital, nem qualquer preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais INTERESSADOS.
- 7.4. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:
- 7.4.1. Contenha vícios insanáveis;
- 7.4.2. Não atenda às exigências, não obedeça às especificações previstas neste Edital, ou impuser condições;
- 7.4.3. Apresente valor global superior ao do orçamento estimado elaborado pela BB Tecnologia e Serviços S.A.;
- 7.4.4. Apresente valores unitários superiores aos indicados no orçamento estimado a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
- 7.4.5. Apresente preço manifestadamente inexequível;
- 7.4.6. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo RESPONSÁVEL.

7.4.6.1. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores à **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor do orçamento estimado pela BB Tecnologia e Serviços S.A.; ou

b) Valor do orçamento estimado pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

7.4.6.2. O RESPONSÁVEL poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do INTERESSADO que ela seja demonstrada.

7.4.7. Apresente na sua composição de preços valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou, quando este abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior quantidade de pontos de atendimento.

7.4.8. Apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio INTERESSADO, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4.9. Apresente irregularidades ou contiver rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;

7.4.10. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis;

7.5. Em qualquer situação, é facultado ao RESPONSÁVEL negociar redução de preços diretamente com o autor da melhor proposta.

## **DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.6. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006** e no **Decreto nº 8.538, de 06.10.2015**.

7.6.1. A identificação do INTERESSADO como ME ou EPP será confirmada após o encerramento dos lances.

7.7. Entende-se por empate aquelas situações em que, observado o disposto nos itens seguintes, as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam **iguais ou até 10% (dez por cento)** superiores à proposta melhor classificada.

7.8. Para efeito de aplicação do critério de desempate para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata o **item 7.6**, proceder-se-á da seguinte forma:

7.8.1. Após o encerramento dos lances, a ME ou EPP melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual

deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos a partir da convocação**, sob pena de preclusão do direito.

7.8.1.1. Caso o INTERESSADO convocado conforme o item anterior ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada da licitação;

7.8.2. Não ocorrendo interesse da ME ou EPP em exercer o direito de preferência na forma do **item 7.8.1**, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 7.7**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

7.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, voltará à condição de **1ª (primeira)** classificada a empresa autora da proposta melhor classificada originalmente.

7.10. O disposto nos **itens 7.7 e 7.8** relativos ao direito de preferência previsto pela **Lei Complementar nº 123/2006**, somente se aplicará quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.11. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais, independentemente da classificação que estejam disputando.

7.12. Em caso de empate entre propostas, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

7.12.1. **Disputa final**, entre os INTERESSADOS empatados em primeiro lugar, na qual os INTERESSADOS empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de lances;

7.12.1.1. Os INTERESSADOS que se encontrem na situação de empate poderão, no prazo decadencial de **10 (dez) minutos**, apresentar um novo lance fechado por meio da opção "Enviar Lance de Desempate", disponível no resumo do lote da licitação, fora da sala de disputa do Licitacoes-e;

7.12.1.2. Em caso de empate nas demais colocações, será observada a ordem cronológica dos lances, tendo prioridade, em eventual convocação, o INTERESSADO cujo lance tenha sido recebido e registrado antes.

7.12.2. Permanecendo o empate entre propostas serão observados os critérios estabelecidos no art. 55 da Lei nº 13.303/16 e, no que se refere ao inc. III a inclusão do comando normativo do art. 3º da Lei nº 8.248/91 e § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/21.

7.12.3. Caso persista o empate após a aplicação de todos os critérios anteriores, será realizado **sorteio** em ato público, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis**, no próprio ambiente eletrônico da licitação, no chat de mensagens do lote.

- 7.12.3.1. Decorridos **30 (trinta) minutos** da hora marcada, sem que compareçam os interessados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.
- 7.13. Na disputa final citada no **item 7.12.1**, o valor da proposta fechada deverá ser menor que o lance que originou o empate.
- 7.13.1. Será desconsiderada pelo RESPONSÁVEL a proposta que esteja fora do intervalo estabelecido no **item 7.13**. Nestes casos, o valor considerado para o INTERESSADO voltará a ser aquele que originou o empate.
- 7.14. Caso duas ou mais propostas não observem o intervalo estabelecido no **item 7.13** e, portanto, retornem à situação de empate, passará a ser adotado o próximo critério de desempate, afastada a possibilidade de uma nova rodada de apresentação de propostas fechadas.

## **8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

- 8.1. A fase de habilitação consiste na comprovação das seguintes condições do INTERESSADO:
- 8.1.1. Habilitação Jurídica
- 8.1.2. Qualificação Econômico-Financeira; e
- 8.1.3. Qualificação Técnica
- 8.2. A O INTERESSADO deverá atender às seguintes exigências:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 8.2.1. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com suas respectivas alterações, ou a sua última consolidação, acompanhado da cópia simples do documento comprobatório de seus administradores devidamente registrado;
- 8.2.2. Sociedade simples: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com suas respectivas alterações, ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;
- 8.2.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.4. Microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.2.5. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (necessário apenas quando a empresa licitante usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e no Decreto nº 8.538, de 06.10.2015);

- 8.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 8.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias.
- 8.2.9. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 8.2.10. Os documentos elencados nos **itens 8.2.8 e 8.2.9** poderão ser substituídos pelo **SICAF**, registro cadastral oficial do Poder Executivo Federal, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 11.10.2010, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e do Decreto nº 3.722, 09.01.2001, e atualizações posteriores.
- 8.2.10.1. O INTERESSADO que optar pela habilitação parcial por meio do SICAF deverá atender às seguintes exigências:
- 8.2.10.2. Satisfazer os requisitos relativos à fase inicial de habilitação preliminar que se processará junto ao SICAF;
- 8.2.10.3. Apresentar, no SICAF, a comprovação de regularidade citada nos **itens 8.2.8 e 8.2.9**.
- 8.2.10.4. A verificação do SICAF será realizada mediante consulta online, após encerrada a etapa de lances.
- 8.2.10.5. Os INTERESSADOS que não estejam habilitados no SICAF poderão fazê-lo em qualquer unidade cadastradora do sistema. A relação das unidades cadastradoras e os documentos necessários para registro poderão ser obtidos, via internet, no endereço <http://comprasnet.gov.br>, que contempla, também, os procedimentos e instruções de preenchimento dos formulários.
- 8.2.11. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o INTERESSADO boa situação financeira;
- 8.2.11.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para a comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

8.2.11.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.2.11.3. A comprovação da boa situação financeira do INTERESSADO será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devendo a empresa apresentar resultado maior do que **1,0 (um)** em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.2.11.4. Se o INTERESSADO apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que **1,00 (um)** deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor da sua proposta final, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de **3 (três) meses** da data da apresentação da proposta.

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

8.3.1. Registro ou inscrição da CONTRATADA na entidade profissional CREA ou CAU;

8.3.2. No mínimo **01 (um)** atestado de capacidade técnica comprovando que executa/executou serviço compatível em características, ao indicado no projeto básico.

8.3.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, na data da contratação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

8.3.4. A comprovação do vínculo dos profissionais com o INTERESSADO, exigida no item anterior, se dará pela apresentação, na data da contratação, de:

- a) Cópia autenticada da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS) assinada pelo INTERESSADO ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho, que demonstrem o vínculo empregatício dos profissionais indicados; ou
- b) Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado; ou
- c) Ato constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada, em que conste o nome do profissional indicado, quando se tratar de dirigente ou sócio.

8.3.5. A CONTRATADA deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, cópia das notas fiscais, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

## DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.4. O INTERESSADO deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos complementares:

- 8.4.1. Declaração de que não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**, na forma do **ANEXO X**.
- 8.4.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a sua habilitação e sua participação em licitações, conforme minuta constante do **ANEXO XI** deste edital.
- 8.4.3. Declaração firmando termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme minuta constante do **ANEXO VII** deste edital.
- 8.4.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme minuta constante do **ANEXO VIII** deste edital.
- 8.4.5. Declaração, conforme modelo no **ANEXO XIII**, fornecida pela BB Tecnologia e Serviços S.A. informando que o INTERESSADO efetuou visita nas instalações onde se realizarão os serviços que compõem o lote 1 da presente licitação. A visita para obtenção desta declaração deverá ser marcada previamente, conforme a seguir:

**LOTE nº 1 – através do e-mail: [engenharia@bbts.com.br](mailto:engenharia@bbts.com.br), em dias úteis das 10h às 16h, devendo ser agendada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.**

8.4.6. A realização da vistoria citada no **item 8.4.5** acima não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

## ORIENTAÇÕES GERAIS

8.5. Os documentos apresentados deverão ter todas as suas páginas sequencialmente numeradas, no formato **X de Y**, onde “X” representa o número da página e “Y” o total de páginas apresentado ao RESPONSÁVEL.

8.5.1. O INTERESSADO que apresentar documentação em desacordo com o disposto no **item 8.5** ficará impedido de alegar extravio nos casos em que o RESPONSÁVEL detecte a falta de qualquer documento exigido.

8.6. A não apresentação dos documentos citados neste item implicará desclassificação da proposta e a aplicação de penalidades previstas no **item 12** do Edital – Sanções Administrativas.

8.7. No caso do INTERESSADO ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados em via original, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **primeiro dia útil** subsequente à data da realização da licitação.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação.

8.8.1. Caso os documentos relacionados neste item sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o certame, válidos por **90 (noventa) dias** a partir da data de sua emissão.

8.8.2. A exigência do prazo de validade não se aplica aos atestados de qualificação técnica.

8.9. Os INTERESSADOS que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

8.10. O RESPONSÁVEL poderá efetuar pesquisa no endereço eletrônico de cada órgão/esfera administrativa para consulta à situação dos INTERESSADOS.

8.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o INTERESSADO às sanções previstas neste Edital.

8.12. Serão inabilitados os INTERESSADOS que:

8.12.1. Não atenderem a todas as exigências deste Edital;

- 8.12.2. Apresentarem qualquer documento com data de validade vencida, inclusive aqueles relacionados no SICAF;
- 8.12.3. Não apresentarem qualquer documento exigido neste **item 8**, ou os apresentarem com adulteração, falsificação, emenda, rasura ou vencidos;
- 8.12.4. Não possuam qualificação financeira na forma estabelecida neste **item 8**;
- 8.13. A inabilitação será justificada pelo RESPONSÁVEL e impedirá o INTERESSADO de participar das fases posteriores.
- 8.14. Em respeito ao ordenamento jurídico pátrio, em especial, a Lei de Acesso à Informação (LAI nº 12.527/11) e o art. 5º, XXXIII, da CRFB/88, os interessados tomam ciência da disponibilização de documentos de habilitação, na íntegra, a qualquer cidadão que solicite vistas/cópias dos autos do processo licitatório, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inc. II, da LGPD) e o atendimento aos princípios da finalidade, da transparência e da adequação (art. 6º, inc. I, II e VI, da LGPD).
- 8.15. Os INTERESSADOS que desejarem vistas à documentação do arrematante deverão encaminhar solicitação para o e-mail [licitacoes@bbts.com.br](mailto:licitacoes@bbts.com.br), dirigidos ao RESPONSÁVEL, com o seguinte texto no campo assunto: "PEDIDO DE VISTAS - LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026/09".

## 9. FASE RECURSAL

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, os INTERESSADOS deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado vencedor. A partir da Declaração de Vencedor, qualquer INTERESSADO poderá, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, apresentar recurso de forma motivada, com o registro de suas razões.
- 9.1.1. O INTERESSADO desclassificado antes da fase de disputa também poderá interpor recurso.
- 9.1.2. Os recursos deverão ser endereçados à BB Tecnologia e Serviços S.A. – **[GESUC – SEPN COMÉRCIO RESIDENCIAL NORTE, 508 CONJUNTO "C" LOTE 07, Brasília/ DF - CEP: 70740-543]**, dirigidos à autoridade superior, por intermédio do RESPONSÁVEL.
- 9.1.3. Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais INTERESSADOS, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.1.4. Caberá ao RESPONSÁVEL receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los à Autoridade Superior, para a decisão final.
- 9.2. A apresentação de recurso sem a observância da forma e do prazo estabelecidos nos itens anteriores importará decadência desse direito, ficando o RESPONSÁVEL autorizado a adjudicar o objeto ao INTERESSADO declarado vencedor.

- 9.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo INTERESSADO.
- 9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a instância competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

## 10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Após o julgamento da proposta, a adjudicação do objeto e a homologação do resultado pela instância competente, a BB Tecnologia e Serviços S.A. e o INTERESSADO vencedor poderão firmar contrato específico visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta de Contrato que integra este Edital – **ANEXO XIV**.
- 10.2. Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica o licitante, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que o licitante preencha, assine e encaminhe o deverá preencher, assinar e encaminhar o FQ415-042 - Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário e suas evidências respondido é fato determinante para a assinatura do contrato.
  - 10.2.1. O questionário de *DUE DILIGENCE* encontra-se disponível para consulta no site da BBTS (<https://www.bbts.com.br/canal-do-fornecedor/>).
- 10.3. O INTERESSADO vencedor será convocado para assinar o Contrato, para o que terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital.
  - 10.3.1. A critério da BB Tecnologia e Serviços S.A., a formalização do instrumento contratual poderá ocorrer de forma eletrônica. Nesse caso, a minuta do contrato será enviada para o e-mail do(s) representante(s) do INTERESSADO vencedor por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica contratada pela BBTS.
  - 10.3.2. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo INTERESSADO vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela BB Tecnologia e Serviços S.A.
- 10.4. A assinatura do contrato estará condicionada:

- a) À comprovação da Habilitação do INTERESSADO vencedor e à demonstração de sua Qualificação Técnica, conforme **item 8**;
- b) À apresentação do documento (contrato social ou documento equivalente ou procuração por instrumento público ou particular, devidamente reconhecido em cartório) que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;
- 10.5. Quando o INTERESSADO vencedor não atender ao **item 10.4** acima, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outro INTERESSADO, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Caso o INTERESSADO vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, e deixe de apresentar qualquer documento fiscal (**item 8**) que servirá de elemento para aferição de sua capacidade econômica e financeira, será assegurado prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para sua apresentação.
- 10.6.1. A prorrogação do prazo previsto neste item será concedida pelo RESPONSÁVEL quando requerida pelo INTERESSADO, mediante apresentação das devidas justificativas, salvo urgência na contratação, devidamente justificada.
- 10.6.2. O termo inicial para contagem do prazo a que se refere o presente item corresponderá ao momento em que o INTERESSADO for comunicado pelo RESPONSÁVEL, via chat de mensagens, sobre a ausência de algum documento fiscal.
- 10.6.3. A não apresentação do documento no prazo implicará decadência do direito à contratação pelo INTERESSADO, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao RESPONSÁVEL convocar os demais INTERESSADOS remanescentes, na ordem de classificação ou, a seu critério, revogar a licitação.
- 10.7. O desenvolvimento e o pagamento dos serviços contratados deverão obedecer a um ritmo que satisfaça perfeitamente ao cronograma físico-financeiro, a ser apresentado pelo INTERESSADO vencedor, necessariamente em conformidade com o modelo anexo a este Edital, para aprovação pela BB Tecnologia e Serviços S.A. preliminarmente à assinatura do Contrato, do qual passará a ser parte integrante:
- 10.7.1. O grau de desenvolvimento ou estágios sucessivos, que cumprirá satisfazer em cada prazo parcial, deverá ficar perfeitamente caracterizado no cronograma - quer por etapas típicas ou por quantidade certa de serviços - no sentido de permitir sua fácil verificação. Da mesma forma, deverá haver compatibilidade, em cada estágio, entre o desembolso financeiro correspondente e a contraprestação de execução de serviço, vedada a antecipação de pagamentos;

## 11. GARANTIA CONTRATUAL

- 11.1. O INTERESSADO vencedor obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, garantia no valor equivalente a **5% (cinco por cento)** do preço global contratado, devendo apresentar à BB Tecnologia e Serviços S.A., conforme previsão contratual (**ANEXO XIV**), o comprovante de uma das modalidades a seguir:
- 11.1.1. Fiança bancária;
  - 11.1.2. Seguro-Garantia; ou
  - 11.1.3. Caução em dinheiro.
- 11.2. Será exigida, quando da assinatura do contrato, a prestação de **garantia adicional** quando o valor da proposta do INTERESSADO vencedor for inferior a **80% (oitenta por cento)** do menor valor a que se referem os **itens 7.4.6.1-a) e 7.4.6.1-b)**.
- 11.2.1. O valor da garantia adicional corresponderá à diferença entre o menor valor a que se referem os **itens 7.4.6.1-a) e 7.4.6.1-b)** e o valor da proposta do INTERESSADO vencedor.
- 11.3. Em caso de fiança bancária, deverão constar no instrumento, os seguintes requisitos:
- 11.3.1. Ser emitida por instituição financeira idônea, devidamente autorizada a funcionar no Brasil, que, em nome da contratada, garanta a plena execução contratual e responde diretamente por eventuais danos que possam ser causados na execução contratual;
  - 11.3.2. Prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
  - 11.3.3. Registro no Cartório de Títulos e Documentos, conforme exigido no art.129 da Lei nº 6015/73 (Lei de Registros Públicos);
  - 11.3.4. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal do pagador, fará o pagamento à BB Tecnologia e Serviços S.A., independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
  - 11.3.5. Declaração da instituição financeira de que a carta fiança é concedida em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do art. 2º da Resolução CMN nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional;
  - 11.3.6. Expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil; e
  - 11.3.7. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- 11.4. Não será aceita fiança bancária que não atenda aos requisitos estabelecidos no item anterior.
- 11.5. Em se tratando de seguro-garantia:
- 11.5.1. A apólice deverá indicar a BB Tecnologia e Serviços S.A. como beneficiária e que o seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo INTERESSADO no instrumento contratual, inclusive as de

natureza trabalhista e/ou previdenciária, até o valor da garantia fixada na apólice.

- 11.5.2. Não será aceita apólice que contenha cláusulas contrárias aos interesses da BB Tecnologia e Serviços S.A.
- 11.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da BB Tecnologia e Serviços S.A., preferencialmente, na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária.
- 11.7. Tratando-se de caução em dinheiro, no caso de prestação da garantia adicional prevista no **item 11.2**, exigida também conforme previsão contratual, o INTERESSADO vencedor depositará o valor correspondente em dinheiro, aplicando-se o disposto no item anterior.
- 11.8. Utilizada a garantia, o INTERESSADO contratado fica obrigado a integralizá-la no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado da data em que for notificada formalmente pela BB Tecnologia e Serviços S.A.
- 11.9. O valor da garantia principal e, se for o caso, da garantia adicional prevista no **item 11.2**, somente poderá ser disponibilizado ao INTERESSADO contratado quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo ou rescisão do contrato, desde que não possua obrigação ou dívida inadimplida com a BB Tecnologia e Serviços S.A. e mediante expressa autorização deste.
- 11.10. A BB Tecnologia e Serviços S.A. poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da CONTRATADA.
- 11.11. Caso ocorra dilação do serviço com o conseqüente adiamento da data prevista para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia nas modalidades de seguro garantia, de fiança bancária ou da caução em dinheiro prevista no **item 11.6** deverá ter sua data de vencimento revalidada para a nova data contratual prevista.
- 11.12. Toda e qualquer garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da contratada eventualmente inadimplidas na vigência do contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos INTERESSADOS que participarem do certame ou aos que forem contratados, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados à BB Tecnologia e Serviços S.A. pelo infrator:
- 12.1.1. Advertência, quando ocorrer:
- a) Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
  - b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

- 12.1.2. Multa, nos percentuais e condições indicados no contrato.
- 12.1.2.1. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará o INTERESSADO vencedor da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 12.1.2.2. A BB Tecnologia e Serviços S.A. poderá aplicar ao INTERESSADO vencedor multa por inexecução total ou parcial do contrato correspondente a até **20% (vinte por cento)** do valor da nota fiscal/fatura do objeto contratado.
- 12.1.2.3. As multas aplicadas ao INTERESSADO vencedor e os prejuízos causados à BB Tecnologia e Serviços S.A. serão deduzidos de qualquer crédito a ele devido, cobrados direta ou judicialmente;
- 12.1.2.4. Os INTERESSADOS, se contratados, desde logo autorizam a BB Tecnologia e Serviços S.A. a descontar dos valores a ele devidos o montante das multas aplicadas.
- 12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A., por prazo não superior a **2 (dois) anos**, quando ocorrer:
- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
  - b) Atraso na entrega da Carta-Proposta no prazo previsto no **item 6.18**, sem as justificativas aceitas pelo RESPONSÁVEL, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas nos termos deste Edital, que, para todos os efeitos, será considerada como não entregue;
  - c) Retirada da proposta, sem justificativas aceitas pelo RESPONSÁVEL;
  - d) Recusa em assinar o contrato, dentro dos prazos estabelecidos pela BB Tecnologia e Serviços S.A.;
  - e) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
  - f) Atraso injustificado na execução/conclusão dos serviços, contrariando o contrato;
  - g) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - h) Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
  - i) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - j) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução do contrato;
  - k) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir, o INTERESSADO, idoneidade para licitar e contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
  - l) Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da BB Tecnologia e Serviços S.A.;

- 12.2. Aplica-se a esta licitação e aos contratos dela decorrentes, a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional e estrangeira, na forma da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013.
- 12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo, assegurada a defesa prévia do INTERESSADO no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 12.3.1. Nos casos de aplicação das sanções de multa inexequatória e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a BB Tecnologia e Serviços S.A., será aberto prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação de recurso, após a notificação da decisão.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a BB Tecnologia e Serviços S.A. revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos INTERESSADOS.
- 13.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:
- 13.2.1. Excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 13.2.2. Os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na BB Tecnologia e Serviços S.A.
- 13.3. O INTERESSADO é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.3.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do INTERESSADO que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 13.4. É facultada ao RESPONSÁVEL ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 13.5. Os INTERESSADOS intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder no prazo determinado pelo RESPONSÁVEL, sob pena de inabilitação/desclassificação.
- 13.5.1. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito.
- 13.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do INTERESSADO, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

- 
- 13.7. As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os INTERESSADOS, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.8. Todas as condições deste Edital e seus respectivos anexos farão parte do Contrato, independentemente de transcrição.
- 13.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão, quando necessário, comunicadas aos INTERESSADOS por meio de publicação no portal *Licitações-e*.
- 13.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo RESPONSÁVEL.
- 13.11. A participação na presente licitação implica aceitação em todos os termos deste Edital.
- 13.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do local da realização do certame, considerado aquele ao qual estiver vinculado o RESPONSÁVEL.

**BRASÍLIA/DF, 20 DE MAIO DE 2026**

---

**ALINE FALCÃO GOMES**  
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO

# ANEXO I

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026-09

### DESCRIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



#### 1. Objeto:

1.1. Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para prestação de serviços de adequações prediais, sob o regime de contratação por preço global (material e mão de obra), para atender o novo imóvel situado no condomínio logístico complexo Park Lapa IV, situado à Rua Mateo Forte, No 216, Módulo 101, Água Branca, São Paulo - SP, CEP: 05038-901, com a finalidade de instalação do CDP BTS (Centro de Distribuição Principal) e migração do Operador Logístico (OL).



#### 2. Especificações Técnicas:

2.1. O presente Anexo atende ao disposto no art. 42 da Lei nº 13.303/2016, adotando o regime de empreitada por preço (escopo) global, observadas as definições legais e regulamentares aplicáveis ao Projeto Básico.

2.2. As especificações técnicas encontram-se demonstradas e detalhadas no Projeto Técnico de Engenharia desenvolvido pela Ottoni Serviço de Engenharia Ltda., disponível nos **Anexos I.1 e II.1 (ANEXOS II e V)**.

2.3. Todo o detalhamento técnico requerido encontra-se integralmente contemplado nos documentos que compõem o Projeto Básico Técnico, incluindo, mas não se limitando a:

- desenhos técnicos;
- projeto arquitetônico;
- projetos técnicos de engenharia;
- memorial descritivo;
- planilhas orçamentárias;
- cronograma físico-financeiro;
- caderno de encargos.

2.3.1 Os documentos foram elaborados de forma coordenada, compatibilizada e integrada, garantindo que todas as exigências técnicas estejam devidamente representadas e atendidas.

2.4. O licitante deverá elaborar e apresentar proposta em empreitada por preço (escopo) global, contemplando integralmente todos os elementos do Projeto Básico Técnico (projetos executivos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma Edital Licitação Eletrônica – Obras e Serviço de Engenharia

físico-financeiro e demais documentos técnicos), de forma a assegurar o atendimento pleno das especificações e exigências estabelecidas.

2.4.1 É de responsabilidade exclusiva do licitante a correta formação do preço ofertado, devendo proceder à análise criteriosa de todos os documentos do Projeto Básico Técnico, incluindo projetos, desenhos, especificações, memoriais, cronogramas e demais informações técnicas.

2.4.2 Não será admitida, em qualquer hipótese, a alegação de omissões, inconsistências ou divergências fundamentadas exclusivamente na planilha orçamentária, uma vez que a contratação se dará por escopo global, devendo todos os documentos técnicos disponibilizados ser considerados na composição da proposta.

2.4.3 A licitante deverá elaborar sua proposta de preços considerando integralmente o escopo de serviços descrito no Anexo I.1 (**ANEXO V**) deste Edital, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto licitado.

2.4.4 Adicionalmente, a licitante deverá incluir, em sua composição de preços, uma margem equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor total estimado do escopo previsto no Anexo I.1 (**ANEXO V**), destinada à cobertura de eventuais serviços de menor vulto, correlatos ao objeto contratual, que venham a ser necessários durante a execução da obra.

2.4.5 Essa margem não caracteriza alteração do objeto contratado, sendo destinada exclusivamente a atender demandas acessórias e complementares, devidamente justificadas pela BB Tecnologia e Serviços S.A., observadas as condições estabelecidas neste Edital e no contrato.

2.5. Eventuais indicações de marcas ou fabricantes têm caráter meramente referencial, sendo admitido o fornecimento de equivalente técnico, desde que comprovado o atendimento aos requisitos mínimos de desempenho, qualidade e durabilidade, mediante documentação técnica e aprovação prévia da fiscalização, em consonância com a Súmula TCU nº 270.

2.6. Escopo Técnico das Intervenções (Resumo)

O escopo técnico compreende, de forma resumida e não exaustiva:

- a) Arquitetura e Layout: divisórias em drywall, pisos, forros e iluminação, conforme layout e memoriais;
- b) Proteção Contra Incêndio: hidrantes, extintores, sinalização, iluminação de emergência e detecção, conforme normas vigentes;
- c) Climatização (HVAC): sistema completo dimensionado para ambientes administrativos, operacionais e CPD;
- d) Instalações Elétricas: redes comum e estabilizada, quadros, cabos, proteções, aterramento, gerador e/ou nobreak, quando previsto;
- e) Lógica e CPD: cabeamento estruturado, racks, patch panels, testes e certificações;

- f) Segurança Eletrônica: sistemas de CFTV, controle de acesso e alarmes;
- g) Instalações Hidrossanitárias: água fria e quente, esgoto, copas, banheiros e refeitório;
- h) Iluminação: atendimento aos níveis de iluminância por ambiente, conforme norma;
- i) Identidade Visual Institucional;
- j) Elevador Monta-Carga.

## 2.7. Responsabilidades da CONTRATADA

2.7.1. A CONTRATADA será responsável pela elaboração do Projeto Executivo, a partir do Projeto Básico, bem como pela execução integral do objeto, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos, mão de obra e meios necessários, em estrita conformidade com este Projeto Básico, com o(s) Anexo(s) I.1. II.1 e III.1 (**ANEXOS II, III, IV e V**), com as normas técnicas aplicáveis e com as diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE.

2.7.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, o custeio, a provisão, a operação e a gestão de todos os recursos necessários à execução dos serviços, compreendendo, de forma exemplificativa e não exaustiva:

- a) materiais, componentes, peças, acessórios e insumos, permanentes ou de consumo;
- b) equipamentos, máquinas, ferramentas e instrumentos, próprios ou locados;
- c) mão de obra direta e indireta, especializada ou não, incluindo supervisão técnica e administrativa;
- d) EPIs e EPCs, em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e normas de segurança;
- e) andaimes, escadas, plataformas, linhas de vida, sinalizações e dispositivos auxiliares;
- f) transporte, frete, carga, descarga, movimentação interna, mobilização e desmobilização;
- g) seguros obrigatórios e facultativos;
- h) tributos, impostos, taxas, contribuições e demais encargos legais;
- i) encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e administrativos;
- j) comissionamento, testes, ajustes e validações finais;
- k) documentação técnica, memoriais, relatórios, laudos, manuais e projetos "As Built" em meio digital.

2.7.3. A CONTRATADA deverá considerar, na composição dos preços ofertados, todos os custos diretos e indiretos, riscos e encargos necessários ao cumprimento integral do objeto, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, solicitação de compensação financeira posterior.

2.8. Além da garantia contratual prevista no artigo 70 da Lei nº 13.303/2016, a CONTRATADA deverá providenciar, previamente ao início da obra, a contratação de Seguro de Riscos de Engenharia, com cobertura mínima correspondente a 100% (cem por cento) do valor total da obra, abrangendo materiais, mão de obra

e danos a terceiros, conforme exigência do Guia de Reformas e Obras do Condomínio GS Marginal Lapa IV.

2.8.1. O início dos serviços somente será autorizado após a apresentação da apólice devidamente emitida e aprovada pela Administradora do Empreendimento, não sendo aceitos comprovantes de pagamento, propostas ou apólices condicionais.

## 2.9. Elevador Monta-Carga

2.9.1 A instalação do elevador monta-carga deverá atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, incluindo projeto executivo específico, acompanhamento por profissional legalmente habilitado, emissão de ART/RRT, testes, laudos e documentação técnica para aceite.

2.9.2 A aceitação do sistema estará condicionada à apresentação de ensaios, certificações, laudos e documentos exigidos pelos órgãos competentes.

## 2.10. Responsabilidade Técnica

2.10.1 Todos os serviços deverão ser executados sob responsabilidade técnica formalmente registrada no CREA/CAU, com emissão das respectivas ARTs/RRTs, cabendo ao responsável técnico a conformidade integral dos serviços executados.

## 2.11. Demolições e Construção – Obrigações Gerais

2.11.1 Os resíduos deverão ser segregados na origem, classificados e destinados conforme legislação vigente.

2.11.2 Todo o fluxo de descarte deverá atender às exigências ambientais e procedimentos ecológicos aplicáveis.

2.11.3 A CONTRATADA será responsável pela regularidade documental dos fornecedores de caçambas e serviços de destinação.

2.11.4 Paredes em drywall deverão ser entregues acabadas, reenquadradas e pintadas.

2.11.5 Portas deverão ser entregues completas, instaladas e em pleno funcionamento.

2.11.6 Em novas paredes ou recomposições, deverão ser previstos rodapés conforme projeto.

2.11.7 É expressamente proibida a utilização da estrutura existente como apoio estrutural ou fixação de cargas. Toda estrutura complementar deverá ser independente, dimensionada e executada pela CONTRATADA.

- 2.11.8 A remoção de entulho é responsabilidade da CONTRATADA, com destinação ambientalmente adequada (aterro/licenciado) e comprovante de destinação (MTR/certificado).
- 2.12. Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SST)
- 2.12.1 A gestão de SST deverá estar integrada ao PGR (NR 18) e às exigências de Trabalho em Altura (NR 35).
- 2.12.2 Deverão ser realizados planejamento e gerenciamento de riscos (APR/LTCAT, quando aplicável).
- 2.12.3 PGR implementado e atualizado, com inventário de riscos e plano de ação.
- 2.12.4 Permissão de Trabalho em Altura formalizada para intervenções acima de 2,0 m.
- 2.12.5 Treinamentos obrigatórios conforme NR 18, NR 35, NR 10 e NR 12.
- 2.12.6 EPIs com CA válido e EPCs conforme normas, com inspeções periódicas registradas.
- 2.13. Procedimentos Operacionais e Segurança Elétrica
- 2.13.1 Aplicação da NR 10, com análise de riscos, LOTO e Prontuário das Instalações Elétricas.
- 2.13.2 Operação e manutenção de máquinas e equipamentos conforme NR 12.
- 2.14. Controle de Riscos e Emergência
- 2.14.1. Elaboração de APR por frente de serviço.
- 2.14.2. Plano de Resgate e Emergência para trabalho em altura.
- 2.14.3. Sinalização e isolamento de áreas conforme NR 18 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.
- 2.15. Saúde, Limpeza e Sustentabilidade
- 2.15.1 Controle de ruído, poeiras e ventilação adequada.
- 2.15.2 Gestão de resíduos conforme PNRS e PGRCC.
- 2.15.3 Adoção de práticas sustentáveis e controle de substâncias perigosas.

## 2.16. Responsabilidade e Documentação

2.16.1 A execução será acompanhada por representante(s) da CONTRATANTE, com registros em diário de obra, conforme regulamentos internos e governança da Lei nº 13.303/2016.

2.16.2 Arquivamento da documentação de SST e PGR durante e após a execução.

2.16.3 Apresentação de ASO vigente para atividades críticas.

## 2.17. Riscos Socioambientais e Mitigação

2.17.1 A execução poderá implicar riscos decorrentes de demolições, manuseio de materiais perigosos, geração de resíduos e interferências em estruturas existentes.

2.17.2 Medidas mínimas de mitigação:

- a) segregação e destinação regular de resíduos com MTR;
- b) adoção de práticas sustentáveis e controle ambiental.

## 2.18. Integridade e Ética

2.18.1 A CONTRATADA deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, adotando práticas de integridade, ética e compliance, prevenindo fraudes, corrupção e conflitos de interesse.



## 3. Subcontratação:

3.1 É permitida a subcontratação apenas dos itens abaixo, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE e com manutenção da responsabilidade integral da CONTRATADA sobre prazos, qualidade, segurança, conformidade legal e resultados:

- 3.1.1 Fabricação e instalação de identidade visual;
- 3.1.2 Climatização;
- 3.1.3 Locação de contêiner e andaimes;
- 3.1.4 Descarte de entulhos e resíduos;
- 3.1.5 Limpeza da obra;

3.2 Locação de contêiner e de andaimes, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela montagem, inspeção, estabilidade, segurança, acompanhamento técnico e atendimento às normas regulamentadoras aplicáveis.

3.3 A subcontratação destes itens visa permitir que a CONTRATADA se concentre nos serviços centrais do escopo, ganhando eficiência na condução das atividades.

3.4 A subcontratada deverá realizar, para o seu escopo, todas as aprovações e licenças eventualmente exigidas pelos órgãos competentes. A CONTRATADA deverá gerir e acompanhar tais processos, garantindo a conformidade legal e normativa aplicável.

3.5 A subcontratada deverá atender, no que couber, às mesmas exigências de qualificação técnica impostas à CONTRATADA (inclusive registro em CREA/CAU e emissão de ART/RRT para seu escopo).

3.6 É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:

3.6.1 do procedimento licitatório originário;

3.6.2 direta ou indiretamente, da elaboração de projeto (básico ou executivo).

3.7 A CONTRATADA permanece integralmente responsável por seus subcontratados (técnica, trabalhista, previdenciária, fiscal e civilmente), devendo assegurar cumprimento de NRs (incluindo NR-18/PGR, NR-10, NR-12, NR-35) e normas ABNT aplicáveis ao objeto.



#### 4. Condições de Entrega:

##### 4.1. Condições de entrega do projeto executivo

4.1.1. A apresentação gráfica deverá ser desenvolvida em BIM, no software Revit, com cópia em AutoCAD, com perfeita importação e integração. Entrega digital, assinada pelos RTs (ICP-Brasil), nas escalas e formatos previstos em norma.

4.1.1.1. O Projeto executivo e o cronograma físico-financeiro deverão ser apresentados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato.

4.1.1.2. Os projetos devem preferencialmente contar assinatura digital ICP-Brasil, recomendada para integridade e validade jurídica.

4.1.2. Todas as folhas de cada especialidade devem compor um único arquivo por disciplina, numeradas, tituladas, datadas e identificar o autor (modelo de selo padrão). Formatos e layout conforme NBR 10068 (folhas), NBR 10582 (conteúdo da folha) e NBR 13142 (dobramento).

4.1.3. O início da execução da obra ficará condicionado, obrigatoriamente, à realização de reunião de Kick Off com a Administradora do Empreendimento (CBRE), bem como à apresentação e aprovação formal da Autorização para Início de Obra, conforme disposto no Guia de Reformas e Obras do Condomínio GS Marginal Lapa IV.

4.1.3.1. Nenhuma atividade será iniciada antes da validação formal da Administradora do Empreendimento, ficando a CONTRATADA responsável por

cumprir todas as exigências documentais condominiais previamente à mobilização.

4.1.4. Cada desenho deverá ser executado em escala 1:1 no MODEL SPACE.

4.1.5. Cada folha deverá ser configurada no PAPER SPACE, com margens, selos e informações fixas, utilizando viewports com a escala atribuída sobre o MODEL (mantido 1:1).

4.1.6. Memorial Descritivo, Caderno de Encargos e Especificações, planilhas de quantidades e preços, composições, cronograma físico-financeiro e demais documentos deverão ser entregues em meio digital compatível com Microsoft Word 2024 e Excel 2024, além de versão impressa em A4.

4.1.7. A entrega dos Projetos Básicos, Executivos e Complementares ocorrerá por via eletrônica para [engenharia@bbts.com.br](mailto:engenharia@bbts.com.br), contendo: denominação e local da obra; entidade executora; tipo de projeto; data; nome do RT, registro no CREA/CAU e assinatura digital.

### **Serviços de adequações prediais**

4.2. Iniciado o serviço, este deverá ser concluído em até 4 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro (Anexo III.B) (**ANEXO IV**), não sendo considerados os 30 (trinta) dias corridos destinados à elaboração do projeto executivo. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa da CONTRATADA e aceite da CONTRATANTE. O descumprimento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato.

4.3. Após a entrega dos projetos, a CONTRATANTE terá até 7 (sete) dias para aprovação dos projetos executivos, do cronograma físico-financeiro e para o agendamento da reunião de kickoff junto ao condomínio. Esse prazo poderá ser estendido até 30 (trinta) dias, a depender das exigências do condomínio relacionadas à aprovação dos projetos, conforme seus normativos internos.

4.4. A sequência dos trabalhos será definida em conjunto pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, durante a reunião de kickoff.

4.5. Os serviços serão prestados na unidade da BB Tecnologia e Serviços, localizada na GoodStorage Park Lapa IV R. Mateo Forte, 216, Galpão 101, São Paulo, SP – Brasil | CEP 05038-160. A execução das obras deverá respeitar integralmente os horários estabelecidos pelo Condomínio, sendo permitida de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h, e aos sábados, das 10h às 16h. É expressamente proibida a realização de quaisquer atividades aos domingos e feriados, salvo autorização formal e excepcional da Administradora do Empreendimento.

4.6. A fiscalização da CONTRATANTE não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela entrega completa e perfeita do objeto.

4.7. Os serviços não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE deverão ser refeitos, em conformidade com as especificações exigidas, sem ônus para

CONTRATANTE, no prazo de 7 (sete) dias úteis. A solicitação de extensão desse prazo estará sujeita à análise e aprovação da fiscalização da BBTS.

4.8. A fiscalização da CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela entrega conforme especificações e normas.

## 5. Informações de Faturamento:

5.1 A CONTRATANTE utiliza a plataforma [https://bbts.virtual360.io/users/sign\\_in](https://bbts.virtual360.io/users/sign_in) para faturamento; a CONTRATADA deverá segui-la para cadastro, solicitações de medições e emissão de notas fiscais, conforme autorização prévia.

5.2 Dados de Faturamento:

CNPJ: 42.318.949/0004-27

Endereço de faturamento: RUA FORMOSA Nº 367 - 2º ANDAR - CENTRO - CONDOMÍNIO CBI ESPLANADA - SÃO PAULO-SP

Inscrição Estadual: 109895039119

Inscrição Municipal: 8.363.027-9

5.3 Cabe à CONTRATADA considerar custos adicionais de impostos/taxas relacionados ao CNO, incluídos no custo global.

## 6. Condições de Instalação, Implementação e/ou Customização:

6.1 A Execução dos serviços deve atender aos detalhamentos contidos no Projeto Básico Técnico desenvolvido pela empresa Ottoni Serviço de Engenharia Ltda, disponível no arquivo Anexo I.1 e Anexo II.1 (**ANEXOS II e V**), bem como do Regulamento de obras do Condomínio, (Anexo II.1 – 4) (**ANEXO II**) ao edital.

6.2 Qualquer desligamento elétrico ou intervenção em infraestrutura/ambiente físico somente poderá ocorrer mediante programação prévia com a Gerência Local e autorização formal do condomínio GoodStorage, garantindo não impacto à operação.

6.3 A equipe da CONTRATADA deverá ser treinada, capacitada e experiente nas atividades a realizar.

6.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA, garantir o atendimento de todas as normas técnicas de segurança, assim como o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos de segurança (EPI) necessários para execução do objeto.

6.5 A CONTRATADA, deverá observar a legislação e as normas vigentes para a melhor padrão de qualidade na entrega dos serviços contratados.

6.6 Previamente ao início das atividades, a CONTRATADA deverá encaminhar à Administradora do Empreendimento a relação nominal completa de todos os profissionais e subcontratados envolvidos na execução da obra, contendo, no mínimo: nome completo, documento oficial com foto, comprovante de vínculo, ASO válido, treinamentos obrigatórios aplicáveis (inclusive NR-35, quando houver trabalho em

altura), bem como a identificação das empresas subcontratadas, em conformidade com o Guia de Reformas e Obras do Condomínio.

6.7 É expressamente proibido o descarte de resíduos ou entulhos nas caçambas de lixo orgânico ou reciclável do condomínio, devendo a CONTRATADA providenciar a retirada e destinação externa adequada dos resíduos gerados, sob pena de aplicação das sanções previstas no Regimento Interno do Empreendimento.

## 7. Condições de Aceite:

7.1 Materiais devem ser fornecidos intactos em suas embalagens originais, dentro da validade legal.

7.2 Materiais fora de especificação poderão ser rejeitados total ou parcialmente; a CONTRATADA deverá substituí-los em até 48 horas da notificação.

7.3 A entrega do serviço ocorrerá mediante vistoria realizada por representante da CONTRATANTE, avaliando todos os itens do projeto básico/executivo e do Caderno de Encargos.

7.4 Após comunicação de término, será emitido Termo de Recebimento Provisório (TRP) (**Anexo I.A**), que poderá consignar pendências.

7.5 Sistemas elétricos e HVAC deverão ser previamente testados/comissionados; defeitos devem ser corrigidos de imediato pela CONTRATADA.

7.6 Após os testes, a CONTRATADA deverá instruir o fiscal/indicados sobre o uso/rotina dos sistemas.

7.7 Em havendo pendências, será fixado prazo de até 7 (sete) dias úteis para correções; concluídas, nova vistoria será realizada (mesmo prazo para eventuais novas pendências).

7.8 Sanadas as pendências, far-se-á vistoria final e verificação do pleno funcionamento.

7.9 O serviço será considerado aceito após a vistoria final, entrega dos *as built* (CAD e Revit/BIM + PDFs), manuais O&M, ART/RRT de conclusão e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) (**Anexo I.B**).

7.10 O aceite definitivo não exclui a responsabilidade por vícios ou disparidades com as especificações.

7.11 Antes do TRD, devem ser apresentados relatórios de:

- Elétrica (NBR 5410): continuidade, resistência de aterramento, DR/DP, termografia;
- SPDA (NBR 5419): inspeções/ensaios, caso haja a necessidade de intervenção;
- Cabeamento (NBR 14565): certificação de enlaces/relatórios;

- Incêndio (NBR 13714): teste de pressão/vazão, checklist de hidrantes/iluminação de emergência/detecção.



## 8. Condições de Garantia e Assistência Técnica, Manutenção e Suporte

8.1 O prazo de garantia da obra será de 5 (cinco) anos, contado do Termo de recebimento definitivo da obra a ser emitido pela BB Tecnologia e Serviços S.A.

8.2 A garantia cobrirá reparos/ajustes necessários por mal execução, materiais inadequados ou mau funcionamento.

8.3 Problemas identificados durante a garantia devem ser sanados em até 7 (sete) dias úteis da notificação (prorrogável mediante análise e aprovação).

8.4 Para equipamentos e sistemas específicos, aplicam-se também os prazos de fabricantes (quando superiores), sem prejuízo da garantia legal contratual.



## 9. Condições de Pagamento:

9.1 O pagamento será efetuado por marcos/medições conforme cronograma físico-financeiro (**ANEXO IV**), após vistoria e ateste do fiscal.

9.2 Fica estabelecido que 10% (dez por cento) do valor global do contrato será retido ao longo das medições, mediante descontos proporcionais aplicados em cada pagamento, e somente será liberado ao final da obra, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e do ateste final, como condição para a quitação integral das obrigações contratuais pelo contratado.

9.3 O pagamento de cada medição será creditado em conta (preferência Banco do Brasil S.A.), em até 15 dias corridos a contar da emissão da NF-e e do respectivo DANFE, quando exigido pelo município.

9.4A CONTRATANTE poderá utilizar plataforma digital para faturamento e recepção de notas fiscais.

9.5 A CONTRATADA deverá cadastrar a medição na plataforma, informando percentual executado, nº da OC/DGCO, valor e demais dados.

9.6 A emissão da NF somente será permitida após validação/aprovação da medição pelo fiscal, devendo a NF ser anexada à plataforma para o fluxo de pagamento.

9.7 A NF deverá ser entregue à CONTRATANTE em até 5 dias úteis após sua emissão, e até o dia 21 do mês; após essa data, emitir no 1º dia útil do mês seguinte.

**10. Multa:**

10.1 Para efeito de aplicação de multas referentes ao descumprimento de obrigações contratuais, às infrações serão atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor contratado
2	0,5% sobre o valor contratado
3	1,0% sobre o valor contratado
4	2,0% sobre o valor contratado
5	5,0% sobre o valor contratado

TABELA 2		
ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência, limitada a uma ocorrência.	5
2	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual - EPI, quando necessários; por empregado, por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	5
3	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	4
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência, limitado a uma ocorrência.	4
5	Execução de serviços de forma incorreta, em desconformidade com as normas técnicas pertinentes, com padrão de qualidade inferior ou em prazos superiores à média de mercado, embasados em clara deficiência técnica do(s) profissional(is) envolvido(s) ou por falta de equipamento ou ferramenta adequados, por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	4
6	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	3
7	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência, cumulativamente não superior a 10%.	3
8	Deixar de disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência, cumulativamente não superior a 5%.	3
9	Deixar de repor ferramentas/equipamentos desgastados, avariados ou inoperantes que sejam de sua responsabilidade; por ocorrência, cumulativamente não superior a 5%.	3
10	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia, cumulativamente não superior a 2%.	1
11	Não cumprir o prazo de obra estabelecido no cronograma, será aplicada multa semanal (passados 07 dias do prazo estabelecido em cronograma).	1

12	Não cumprir o prazo de obra estabelecido no cronograma, será aplicada multa quinzenal (passados 15 dias do prazo estabelecido em cronograma).	2
13	Não cumprir o prazo de obra estabelecido no cronograma, será aplicada multa mensal (passados 30 dias do prazo estabelecido em cronograma).	3
14	A partir dos 30 dias passados e não cumprimento do prazo estabelecido em cronograma, será computado multa diária sob o valor do contrato, somado ao valor mensal.	1

## 11. Acordo do Nível de Serviço:

11.1 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

11.2 Relatórios de progresso deverão ser entregues semanalmente, detalhando as atividades realizadas, materiais aplicados e eventuais dificuldades.

11.3 Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, com garantia de excelência na execução.

11.4 Qualquer não conformidade identificada nos materiais ou serviços deverá ser corrigida pela CONTRATADA em até 3 (três) dias úteis, sem ônus à CONTRATANTE. A solicitação de extensão desse prazo estará sujeita à análise e aprovação da fiscalização da BBTS.

## 12. Aspectos de Segurança:

12.1 A CONTRATADA, seus empregados, sócios, diretores e mandatários devem manter total sigilo e confidencialidade sobre os serviços prestados, não divulgando, integral ou parcialmente, por qualquer meio, as informações ou documentos relacionados à execução dos serviços.

12.2 A CONTRATADA se compromete a não utilizar quaisquer dados ou informações técnicas e comerciais do contrato, bem como informações comerciais, industriais e empresariais a que tenha acesso, sem a prévia e escrita aprovação da BBTS. A CONTRATADA também deve garantir que terceiros não tenham acesso a essas informações.

12.3 A CONTRATADA não poderá fazer qualquer menção ao nome da BB Tecnologia e Serviços ou de seus clientes para fins de publicidade, nem divulgar os termos contratuais ou fatos relacionados, sem a prévia e escrita aprovação da BBTS.

12.4 A CONTRATADA responderá pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho provocadas pelos equipamentos fornecidos, uso indevido de marcas e patentes, e danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE ou a terceiros, mesmo que ocorridos na via pública.

### 🕒 13. Vigência:

13.1. O contrato terá vigência de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses.

### 🔄 14. Reajuste:

14.1 O preço será fixo e irrevogável ao longo do período de vigência do contrato.

### ⚠️ 15. Matriz de Risco:

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
<b>Risco atinente ao Tempo da Execução</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	CONTRATADA
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	CONTRATADA
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	CONTRATADA/ CONTRATANTE
<b>Risco da Atividade Empresarial</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	CONTRATADA
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	CONTRATADA
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	CONTRATADA
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	CONTRATADA

	descumprimento das orientações do Contratante.		
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	CONTRATADA
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	CONTRATADA

<b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)</b>	Responsabilização da CONTRATANTE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da CONTRATANTE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	CONTRATADA
---	--	--	------------

 **16. Qualificação Econômico-Financeira:**

16.1 A qualificação econômico-financeira da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

16.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.

16.1.1.1 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

16.1.1.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

16.1.2 A comprovação da boa situação financeira da CONTRATADA será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e

de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

16.1.3 Se a CONTRATADA apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da sua proposta final, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 meses da data da apresentação da proposta.



## 17. Qualificação Técnica:

17.1 A qualificação técnica da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

17.1.1 Registro ou inscrição da CONTRATADA na entidade profissional CREA ou CAU.

17.1.2 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que executa/executou serviço compatível em características, ao indicado no projeto básico.

17.1.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, na data da contratação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

17.1.3.1 A comprovação do vínculo dos profissionais com o INTERESSADO, exigida no item anterior, se dará pela apresentação, na data da contratação, de:

**d)** Cópia autenticada da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS) assinada pelo INTERESSADO ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho, que demonstrem o vínculo empregatício dos profissionais indicados; ou

- e) Contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado; ou
- f) Ato constitutivo da empresa e Certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada, em que conste o nome do profissional indicado, quando se tratar de dirigente ou sócio.

17.1.4 A CONTRATADA deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, cópia das notas fiscais, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.



## 18. Due Diligence:

18.1 Considerando que a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. implementou a gestão de risco de fornecedores por meio de *Due Diligence*, e que a referida ferramenta permite aumentar a segurança nas contratações e na gestão, fica a CONTRATADA, ciente de que, a critério da BB Tecnologia e Serviços, poderá efetuar o *Background Check* (Análise Reputacional) e solicitar que a CONTRATADA preencha, assine e encaminhe o FQ415-042- Questionário de *Due Diligence* com as devidas evidências, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do envio, observando que a entrega do questionário respondido e suas evidências é fato determinante para a assinatura do contrato.



## 19. Garantia Financeira da Execução Contratual:

19.1 Será exigida garantia de 5% sobre o valor contratado, nos termos do artigo 70 da Lei nº 13.303/16.

19.2 A garantia deverá ser válida durante todo o período de vigência do contrato, estendendo-se por mais 3 meses após o término desse período.



## 20. Vistoria:

20.1 O agendamento da vistoria deverá ocorrer até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da licitação eletrônica, em dias úteis, no horário comercial (entre 10h e 16h) e ser agendada através de e-mail [engenharia@bbts.com.br](mailto:engenharia@bbts.com.br), mencionando as informações de contato da Empresa (razão social, endereço e telefone) e de seu representante (nome completo e telefone) o qual efetuará a vistoria.

20.2 Para todos os efeitos, será considerado que a CONTRATADA tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, não sendo admitido, posteriormente, quaisquer alegações de desconhecimento desses aspectos.

20.3 Efetuada a vistoria será lavrado, por representante da equipe técnica da CONTRATANTE, o respectivo Termo de Vistoria, o qual deverá ser preenchido e assinado pela CONTRATADA interessada em participar da licitação.



## **21. Portal do Fornecedor do Banco do Brasil**

21.1 Como condição para contratação, a empresa deverá estar registrada no Portal do Fornecedor do Banco do Brasil:

<<https://fornecedor.bb.com.br/seguranca/fornecedor.html>>.

## Anexo I-A

---

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

---

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A BB Tecnologia e Serviços S.A. recebe, provisoriamente, da empresa \_\_\_\_\_, os serviços objeto do Contrato DGCO nº \_\_\_\_/20\_\_.

Após verificar que os serviços foram executados em conformidade com as condições contratuais, obedecendo aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela CONTRATANTE, e estando devidamente concluídos, procede-se ao recebimento provisório.

Para formalizar, lavrou-se o presente Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes contratantes, em original e mais duas vias de igual teor, sendo uma delas destinada à CONTRATADA.

São Paulo-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Fiscal do Serviço

BB Tecnologia e Serviços S.A.

---

Fiscal da Contratada

## Anexo I-B

---

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

---

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A BB Tecnologia e Serviços S.A. recebe, definitivamente, da empresa \_\_\_\_\_, os serviços objeto do Contrato DGCO nº \_\_\_\_/20\_\_.

Após verificar que os serviços foram executados em conformidade com as condições contratuais, obedecendo aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela CONTRATANTE, e estando devidamente concluídos, procede-se ao recebimento formal.

Para comprovar o recebimento dos serviços e produzir seus efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes contratantes, em original e mais duas vias de igual teor, sendo uma delas destinada à CONTRATADA.

São Paulo - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Fiscal do Serviço

---

Fiscal da Contratada

## Anexo I-C

### MODELO DE PERMISSÃO DE TRABALHO EM ALTURA (PTA)

#### 1. Identificação da Permissão

- Permissão nº: \_\_\_\_\_
- Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_
- Validade: \_\_\_ dias
- Hora Início: \_\_\_\_h
- Hora Término: \_\_\_\_h

#### 2. Informações da Atividade

- Empresa / Contratada: \_\_\_\_\_
- Local / Área de Trabalho: \_\_\_\_\_
- Descrição da Atividade: \_\_\_\_\_
- Trabalhadores Autorizados: Nome / Cargo / ASO válido / Curso NR-35 (sim/não)

#### 3. Critérios de Autorização

- ASO apto para trabalho em altura
- Curso de NR-35 válido
- Realização de APR específica
- Atividade autorizada: ( ) Sim ( ) Não

#### 4. Checklist de Verificação

##### a) Condições Gerais

- Trabalho acima de 2 m e risco de queda
- Área isolada e sinalizada
- Condições climáticas apropriadas

##### b) EPIs

- Capacete com jugular
- Cinto paraquedista com talabarte e absorvedor
- Trava-quadras funcional
- Luvas, óculos, protetor auricular, calçado

- Inspeção visual dos EPIs feita
- c) EPCs e Estrutura de Suporte
  - Sistema de ancoragem instalado
  - Andaimes com guarda-corpos e travamentos
  - Escadas com fixação e extensão adequada
- d) Riscos Adicionais
  - Proteção contra queda de objetos
  - Verificação de riscos elétricos, mecânicos ou químicos
  - Procedimentos para áreas confinadas

#### 5. Plano de Emergência e Resgate

- Equipe de resgate treinada
- Equipamentos de salvamento prontos
- Telefones de emergência: \_\_\_\_\_

#### 6. Aprovações

- Supervisor / Emissor: Nome: \_\_\_\_\_ – Assinatura: \_\_\_\_\_
- Trabalhadores Autorizados: (Lista com assinaturas)
- Data / Hora: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ – \_\_\_h

#### 7. Finalização

- Registro de conclusão:
  - Data/Hora: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ – \_\_\_h
  - Supervisor: Nome/Assinatura
  - Comentários: \_\_\_\_\_

#### 8. Observações Legais

- Documento preenchido antes do início dos trabalhos
- Validade limitada a 8 horas ou 5 dias
- Atividades rotineiras podem ser dispensadas da PTA se previsto no PCMAT.

## Anexo I-D

---

### AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA (CONDOMÍNIO)

---

Por meio deste instrumento, a LOCATÁRIA solicita à LOCADORA e à Administradora do Empreendimento GS Marginal Lapa IV autorização para início das obras de adequação predial no galpão objeto do contrato de locação, declarando estar ciente e de acordo com todas as disposições do Guia de Reformas e Obras do Condomínio, Regimento Interno e normas aplicáveis.

A LOCATÁRIA assume integral responsabilidade por quaisquer danos, acidentes, obrigações técnicas, trabalhistas, previdenciárias, ambientais ou civis decorrentes da execução da obra.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

LOCATÁRIA

---

ADMINISTRADORA DO EMPREENDIMENTO

## Anexo I-E

---

### TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (CONDOMÍNIO)

---

### TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CONDOMÍNIO

Declaro, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade técnica pela execução das obras realizadas no galpão localizado no Empreendimento GS Marginal Lapa IV, comprometendo-me a cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis, o Guia de Reformas e Obras do Condomínio, bem como a legislação vigente.

Declaro ainda estar ciente de que quaisquer danos causados ao empreendimento ou a terceiros serão de minha inteira responsabilidade.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Responsável Técnico

CREA/CAU nº \_\_\_\_\_

## Anexo I-F

---

### ATA DE REUNIÃO DE KICK OFF (CONDOMÍNIO)

---

### ATA DE REUNIÃO DE KICK OFF - CONDOMÍNIO

Empreendimento: GS Marginal Lapa IV

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Participantes:

- Representante da LOCATÁRIA
- Representante da CONTRATADA
- Representante da Administradora (CBRE)

Pauta:

1. Apresentação das normas do Guia de Reformas e Obras;
2. Horários permitidos para execução;
3. Controle de acesso e circulação;
4. Segurança do trabalho e documentação;
5. Liberação para início da obra.

Encerrada a reunião, ficam as partes cientes das exigências aplicáveis.

---

Administradora do Empreendimento

---

Contratada

## ANEXO II

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026-09

#### CADERNO GERAL DE ENCARGOS/MEMORIAL DESCRITIVO

Conforme arquivos disponibilizados (Anexo II.1) no site [www.licitacoes-e2.com.br](http://www.licitacoes-e2.com.br) e no site da BB Tecnologia e Serviços S.A. ([www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br))

## ANEXO III

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026-09

#### ORÇAMENTO ESTIMADO DETALHADO

Conforme arquivos disponibilizados (Anexo III.1 - III-A) no site [www.licitacoes-e2.com.br](http://www.licitacoes-e2.com.br) e no site da BB Tecnologia e Serviços S.A. ([www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br)).

## ANEXO IV

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026-09

#### **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Conforme arquivos disponibilizados (Anexo III.1 - III-B) no site [www.licitacoes-e2.com.br](http://www.licitacoes-e2.com.br) e no site da BB Tecnologia e Serviços S.A. ([www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br)).

# ANEXO V

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026-09

---

### PROJETOS/PLANTAS

---

Conforme arquivos disponibilizados (Anexo I.1) no site [www.licitacoes-e2.com.br](http://www.licitacoes-e2.com.br) e no site da BB Tecnologia e Serviços S.A. ([www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br)).

## ANEXO VI

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026-09

---

#### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

---

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação na Licitação Eletrônica nº 2026/09 que:

- Se enquadra na condição de \_\_\_\_\_ (*a licitante deve informar se é microempresa ou empresa de pequeno porte*), nos termos do Art. 3º da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF

## ANEXO VII

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026-09

#### TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por meio do seu representante devidamente constituído, [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO INTERESSADO], doravante denominado [INTERESSADO], para fins do disposto no Edital de Licitação Eletrônica n.º 2026/09.

Sob as penas da Lei, em especial os artigos 299, 337-F, 337-G, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L, 337-M e 337-O, do Código Penal Brasileiro, e artigo 155, da Lei nº 14.133/21, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário da BB Tecnologia e Serviços S.A., nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da BB Tecnologia e Serviços S.A.;
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a BB Tecnologia e Serviços S.A. em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da Lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a BB Tecnologia e Serviços S.A., discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

.....

Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF

## ANEXO VIII

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026-09

---

#### DECLARAÇÃO

---

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação na Licitação Eletrônica nº 2026/09 que:

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF

# ANEXO IX

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026-09

### MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

PREZADOS SENHORES,

Ref.:

LOTE: XX

CARTA-PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE ENGENHARIA À BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

#### IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO (nome e código):	
AGÊNCIA:	CONTA:

NOME E CPF/CNPJ DOS ACIONISTAS CONTROLADORES, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DO CAPITAL COM DIREITO A VOTO QUE POSSUEM: **[INFORMAR CASO O INTERESSADO SEJA SOCIEDADE ANÔNIMA – CAPITAL ABERTO OU FECHADO]**

NIF (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL): **[INFORMAR QUANDO SE TRATAR DE EMPRESA ESTRANGEIRA RESIDENTE/ DOMICILIADA NO EXTERIOR]**

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. Apresentamos nossa Carta-Proposta, conforme disposto no instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

## 2. PREÇO DO SERVIÇO

- 2.1. O preço GLOBAL estimado para a prestação dos serviços é de R\$ XXXX,XX (por extenso), conforme discriminado no demonstrativo de orçamento de custos que integra, para todos os fins de direito, esta Carta-Proposta.
- 2.2. O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o serviço.
- 2.3. Declaramos que o preço proposto contempla a desoneração do INSS nos encargos sociais, disciplinada na Lei nº 13.161/2015, Lei nº 12.546/2011 e no Decreto nº 7.828/2012, que possibilita a redução de custos previdenciários das empresas indicadas na referida legislação. **[UTILIZAR ESTE ITEM QUANDO A REFERIDA DESONERAÇÃO FOR APLICÁVEL AO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO OU À ATIVIDADE PRINCIPAL DO INTERESSADO]**
- 2.4. Desde já nos declaramos cientes de que a BB Tecnologia e Serviços S.A. procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em Lei.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Contrato.
- 3.2. Declaramos, sob as penas da Lei, não possuímos em nosso quadro societário ou de acionistas as pessoas citadas no **item 3.6** do Edital desta licitação.
- 3.3. As relações empregador/empregado, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais obrigações de Lei serão sempre de inteira e exclusiva responsabilidade desta empresa.
- 3.4. Quaisquer reclamações oriundas da prestação dos serviços deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na rua ....., na cidade de .....
- 3.5. A validade da proposta será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública da licitação.
- 3.6. Os serviços objeto da Licitação em referência e contemplados nesta Carta-Proposta serão concluídos no prazo de **4 (quatro) meses** conforme previsto no **Item 4** do Projeto Básico, **ANEXO I**.
  - 3.6.1. O Projeto executivo e o cronograma físico-financeiro deverão ser apresentados em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato.

#### 4. ANEXOS DA CARTA-PROPOSTA

4.1. Encaminhamos em anexo os documentos relacionados abaixo, indispensáveis à análise das nossas condições técnico-comerciais.

- **ORÇAMENTO DETALHADO** de todos os serviços a nosso cargo, de acordo com a ordem e a disposição dos capítulos do Memorial Descritivo ou Caderno de Encargos ou Especificações de Serviços, consignando quantitativos, preços unitários e totais de cada item, destacando, ainda, o valor total em R\$ ..... (POR EXTENSO) para a execução dos serviços.

4.1.1. Para cumprimento às determinações dos artigos 13 e 14 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966, bem como do artigo 1º, inciso IV, da Resolução CONFEA nº 282, de 24/08/1983, o orçamento DETALHADO segue assinados por profissionais habilitados, com menção explícita aos títulos profissionais e aos números das carteiras profissionais de quem os subscreve.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DO INTERESSADO  
RG/CPF

## DOCUMENTO Nº 1 DA CARTA-PROPOSTA

### DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS

Conforme arquivos disponibilizados (Anexo III.1 - III-A) no site [www.licitacoes-e2.com.br](http://www.licitacoes-e2.com.br) e no site da BB Tecnologia e Serviços S.A. ([www.bbts.com.br](http://www.bbts.com.br)).

#### CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. O valor global da proposta não poderá ser superior ao do orçamento estimado elaborado pela BB tecnologia e Serviços S.A.
2. Os valores unitários de cada item e subitem que compõem a proposta do INTERESSADO não poderão exceder os valores unitários indicados no orçamento estimado pela BB tecnologia e Serviços S.A.
3. Os quantitativos previstos no orçamento estimado pela BB tecnologia e Serviços S.A. não poderão ser alterados pelo INTERESSADO.
4. O critério a ser utilizado será totalmente baseado em serviços reais, nos quantitativos efetivamente executados, não sendo levados em consideração descontos, acréscimos, perdas e outros elementos similares, que deverão ser considerados na composição de custos dos serviços.
5. Quebras, desperdícios, aquisição ou aluguel de equipamentos para execução de serviços, aquisições de miudezas, preparos diversos, cortes, embutimentos, recomposições, testes, tecnologias de execução e outros elementos auxiliares, lixamentos, andaimes, cantoneiras, sistema de transporte, critérios de descontos de vãos e outros itens similares são considerados como elementos constituintes da composição de custos a serem propostos pelos INTERESSADOS.

#### OBSERVAÇÃO:

Para cumprimento às determinações dos artigos 13 e 14 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966, bem como do artigo 1º, inciso IV, da Resolução CONFEA nº 282, de 24/08/1983, no orçamento é obrigatória a assinatura de profissional habilitado, além da menção explícita ao título profissional e ao número da carteira profissional de quem os subscrever.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO INTERESSADO

# ANEXO X

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026-09

### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR Decreto 4.358, de 05.09.2002

#### EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

#### Ressalva:

	SIM	NÃO
Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz? ( )	( )	( )

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF

# ANEXO XI

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026-09

### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026-09 a(o) ..... (RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO), CNPJ nº ..... sediada(o) ..... (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A empresa DECLARA ainda, sob as penas da Lei, para fins de participação nessa Licitação Eletrônica que não está impedida de licitar e contratar com a BBTS nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos disponível no site da BBTS ([https://www.bbts.com.br/wpcontent/uploads/2024/07/rlc\\_regulamento\\_de\\_licitacoes\\_e\\_contratos\\_2024.pdf](https://www.bbts.com.br/wpcontent/uploads/2024/07/rlc_regulamento_de_licitacoes_e_contratos_2024.pdf)) e que não possui em seus quadros as pessoas citadas no **item 3.6** do Edital.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

.....  
Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF

## ANEXO XII

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026-09

#### MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**(Este modelo é um exemplo de como será avaliada a qualificação técnica da licitante)**

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecedora) estabelecida à (endereço completo da empresa prestadora do serviço), na categoria de prestadora de serviços, objeto desta licitação, executou para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_

**SERVIÇOS PRESTADOS (Lembrete: se for o caso):.....**

**Nº CONTRATO:..... DE ...../...../.....**

**VALOR PARCIAL / GLOBAL (R\$):..... (se possível).**

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

....., .....de .....de 200....

**CARIMBO, ASSINATURA DA DECLARANTE, TELEFONE DE CONTATO**

**CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:**

- a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a execução dos serviços, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.
- b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação.
- c) o atestado deverá ser emitido por pessoa jurídica que comprovadamente tenha utilizado os serviços compatíveis com o objeto da licitação, de forma que comprove a qualificação técnica da licitante para o fornecimento.
- d) não serão aceitos atestados emitidos para outros fornecedores que não sejam aqueles que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

## ANEXO XIII

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026-09

#### DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos para os devidos fins que a empresa (RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO), CPF \_\_\_\_\_, vistoriou as dependências da BB Tecnologia e Serviços S.A., tomando conhecimento dos serviços a serem executados referentes ao Licitação Eletrônica XX-XXXX-XX-XX – LOTE XX, estando ciente das condições pré-existentes em todas as instalações.

Assinatura

\_\_\_\_\_

Nome e nº de identidade do declarante

Local e Data

## ANEXO XIV

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2026-09

---

#### MINUTA DE CONTRATO

---

A minuta de contrato encontra-se disponível para consulta no site da BBTS (<https://licitacoes.bbts.com.br/>) e (<https://licitacoes-e2.com.br>).